

**Projeto de lei N°007/2021.**

**Em 13 de abril de 2021.**

**Dar Nome a logradouro público de Duílio Cavalcanti no Conjunto da CEAP saída para Boa Vista Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAIBA USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ELA APROVOU E O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** fica denominado o nome de Duílio Cavalcanti no Conjunto da CEAP saída para Boa Vista Neste Município São José de Piranhas. E dá outras providencias.

Art. 2º Esta honraria se dá em virtude de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão e de seu trabalho prestado, como oficial de Justiça, para esta comunidade.

**Art. 3º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 13 DE ABRIL DE 2021**

**Francisco Eugenio Martins Cavalcanti.  
Vereador Propositor.**

## JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando **de Duílio Cavalcanti no Conjunto da CEAP** saída para Boa Vista Neste Município de São José de Piranhas.

Queremos homenagear este cidadão, pela sua grande contribuição no trabalho de oficial de justiça, foi um homem de bem, de conduta exemplar, como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Faleceu tendo deixado como exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de um Conjunto Habitacional.

São José de Piranhas, em 13 de Abril de 2021.